



EDITAL Nº 718/2020

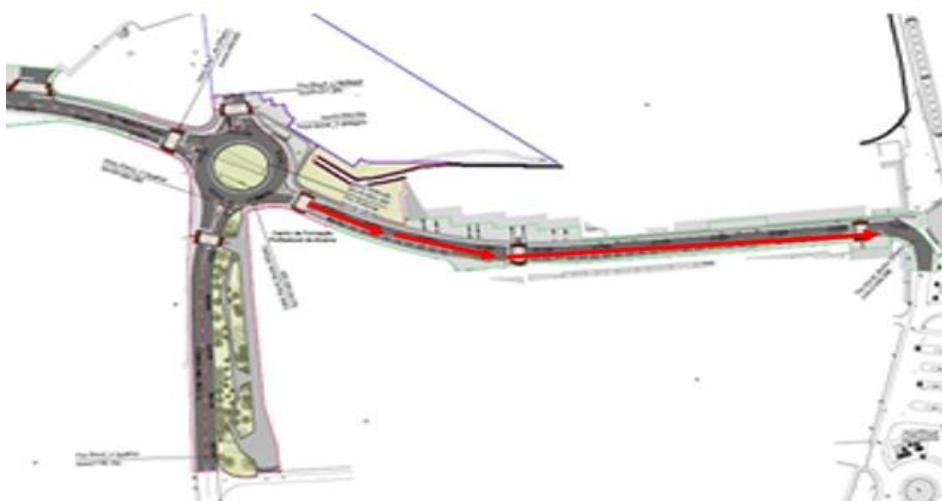
CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO
ALVERCA DO RIBATEJO

JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo da competência que lhe foi subdelegada, pelo Despacho nº 20/2020, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que foi autorizado, em 17 de dezembro de 2020, o condicionamento de trânsito, ao abrigo do disposto no artigo 9º do Código da Estrada, na sua última versão alterada, para regular convenientemente o regime de circulação e de estacionamento na Avenida Infante D. Pedro, na sequência das alterações implementadas no âmbito da empreitada de “Execução da acessibilidade inclusiva – Requalificação da Avenida Infante D. Pedro – Fase 1”, em Alverca do Ribatejo, União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, no período compreendido entre os dias 17 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Dada a natureza da intervenção, será adotado o seguinte condicionamento de trânsito, em Alverca do Ribatejo:

Circulação em sentido único (norte/sul), e permissão de estacionamento no lado poente, nos lugares demarcados, na Avenida Infante D. Pedro, no troço compreendido entre a Rua Engº Vilar Queiroz e a Rua Irene Lisboa.





Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu,

Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 17 de dezembro de 2020

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,